



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

DECRETO Nº 20, DE 18 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO EM
18/07/22 **DE ACORDO**
COM O ART. 88 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre a gratificação para servidores públicos da Comissão de Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Luisburgo.

O **Prefeito Municipal** de Luisburgo, estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Otenides dos Santos Hott Praça, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (caput do art. 17 da Constituição da República de 1988 – CR/88);

Considerando o art. 45 da Lei Complementar Municipal nº. 693/2022 que diz: “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado expedir Decretos com critérios objetivos para concessões de gratificações de até 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos aos servidores públicos municipais.”;

Considerando a recente decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE – no Processo nº 1102275 no sentido de que “é possível o pagamento de gratificação aos servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão que participem de comissão de licitação ou equipe de apoio, desde que tal gratificação seja instituída por lei, além de ser necessária a devida previsão orçamentária e adequação ao limite com despesas de pessoal fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a observância ao disposto no art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020”;

Considerando a Portaria nº 042/2022 que “Designa Pregoeiro e equipe de apoio para realização de Pregão no âmbito do Município de Luisburgo e dá outras providências.”, designou a servidora Maria Isabel de Carvalho para atuar como Pregoeira.

DECRETA:

Art. 1. Fica concedido gratificação de 80% (oitenta por cento) para a servidora pública municipal, senhora Maria Isabel de Carvalho, Matrícula nº 282 – Pregoeira e membro da Comissão Permanente de Licitação no ano de 2022.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Luisburgo – MG, 18 de julho de 2022.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal